



Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual nº. 15.175/2012

Período de 1º de Janeiro a 31 de dezembro de 2018





EXPEDIENTE

Lúcia Maria Gonçalves Siebra

Diretora da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará

Daniel Marinho Almeida

Coordenador Pedagógico

Flávia Livino Carvalho Costa

Coordenador da Assessoria de Desenvolvimento Institucional

José Erivilson de Lima

Coordenador da Coordenadoria Administrativo-Financeiro

Juliana Lima de Almeida Menezes

Coordenador da Assessoria Jurídica

Ely Almeida

Orientador da Célula de Educação a Distância

COMITÊ SETORIAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO - CSAI

Jairo Ferreira da Silva Júnior

Titular do Órgão ou Entidade ou autoridade com subordinação

Flávia Livino Carvalho Costa

Assessor da Assessoria de Desenvolvimento Institucional

Juliana Lima de Almeida Menezes

Ouvidor Setorial

Virgínia Xerez Martins Brasil

Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC





01 - Introdução:

Tomando como base o Decreto nº 31.199, de 30 de abril de 2013, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos comitês setoriais de acesso à informação e dos serviços de informações ao cidadão do poder executivo do estado do Ceará, instituído pela Lei estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012, o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará (EGPCE) encaminha à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE) o relatório anual das atividades referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018 apresentando o resultado da sua atuação.

Ainda de acordo com o disposto no Art. 6º do Decreto nº 31.199, de 30 de abril de 2013, a composição do Comitê Setorial de Acesso à Informação desta EGPCE encontra-se devidamente definida na PORTARIA Nº 140/2015, publicada no Diário Oficial Estadual em 11 de janeiro de 2016, que foi alterada pela PORTARIA 066/2017, publicada no D.O.E em 14 de setembro de 2017.

O relatório traz informações relacionadas às providências quanto às recomendações do Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual nº. 15.175/2012, à análise das manifestações do Serviço de Informação do Cidadão – SIC do período, nos seus mais variados aspectos, ao comprometimento com as atividades deste, à atuação junto à gestão EGPCE, as considerações finais e o pronunciamento da diretora da instituição.

02 — Providências adotadas sobre as recomendações emanadas no Relatório de Gestão da Transparência 2017:

As providências adotadas seguem as recomendações apresentadas no Relatório de Gestão da Transparência 2017, no intuito de aperfeiçoar os procedimentos necessários ao correto cumprimento recomendado nesse relatório.

2.1 – Atuação da Gestão na sensibilização das áreas internas no fornecimento de informações que subsidiam as respostas aos cidadãos, em tempo hábil:





O atendimento hábil das demandas que envolvem outras áreas do órgão, já foi tópico de discussão em reunião anterior, aonde encontravam-se presentes a Gestora/Diretora desta EGPCE e os demais coordenadores de todas as áreas da Escola.

Reforçando o que foi definido, a Diretora, Lúcia Siebra, deixou claro que todas as demandas que chegassem através do SIC, fossem repassadas, além da área competente, para ela, enquanto gestora máxima do órgão, para assegurar uma resposta adequada e um controle maior sobre as demandas, objetivando que fossem respondidas dentro dos devidos prazos.

03 – Análise das solicitações de informações do período:

3.1. Quantidade de Solicitações de Informação por Meio de Entrada:

Meio de Entrada:	Total de Solicitações:
Internet	5
Total:	5

3.2. Quantidade de Solicitações de Informação por Classificação (Transparência Ativa, Transparência Passiva, Informação Pessoal, Indeferida e Não Atendida):

Classificação da Informação	Total de Solicitações:
Atendida – Transparência Ativa	3
Atendida – Transparência Passiva	1
Total:	4

3.3 – Assuntos mais demandados apresentando análise e considerações/providências:

Assunto:	Total de Solicitações:
Capacitação, cursos e eventos institucionais	2
Cursos de Capacitação	1
Solicitação de Certificado	1
Vestibular e Concurso (Comissão executiva do Vestibular – CEV)	1
Total:	5

3.4 – Quantidade de Solicitações de Informação por Município:





<u>Município</u>	<u>Total de Solicitações:</u>
Icapuí	2
Fortaleza	1
Morada Nova	1
Ubajara	1
Total:	5

3.5 – Situação das Solicitações de Informação:

Total de demandas:	Indeferidas:	<u>Deferidas:</u>
5	0	5

3.6 – Quantidades de Solicitações de Informação que geraram custo:

Custo pago:	Total de demandas:	Gerou custo:	<u>Valor total:</u>
Não informado	5	0	R\$ 0,00

3.7 – Resolutividade:

Solicitações Respondidas até 20 dias:	3
Solicitações Respondidas com prazo prorrogado de 21 a 30 dias:	0
Solicitações Respondidas sem prazo prorrogado de 21 a 30 dias:	1
Solicitações Respondidas com mais de 30 dias:	0

04 – Dificuldades para implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012:

Não foi vislumbrada nenhuma dificuldade em relação a implementação da referida Lei, para o Comitê Setorial de Acesso à Informação e o Serviço de Informação ao Cidadão, neste ano de 2017.

De qualquer forma, podemos concluir que a disseminação da cultura do acesso à informação, pela Escola de Gestão Pública foi bem satisfatória.





Com isso, este comitê não acha necessário recomendar nenhuma medida que seja considerada indispensável à implementação ou ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto da LAI.

05 – Benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012:

Uma melhoria foi o impacto no âmbito da gestão institucional, principalmente a preocupação em disponibilizar toda e qualquer informação, a respeito das solicitações mais frequentes do cidadão no próprio site do órgão, como, por exemplo, programação mensal atualizada dos cursos, palestras, campanhas, parcerias etc, como forma de assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei Estadual.

06 – Ações empreendidas pelo Órgão ou Entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa, em virtude das informações solicitadas:

No ano de 2017 foram implementadas ações, articuladas junto aos Gestores das Células do órgão e principalmente junto a Direção superior do mesmo, para a divulgação de dados e informações na forma de disseminar a transparência ativa e para o correto cumprimento do disposto na LAI, a partir das demandas da sociedade.

No início da implementação do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, as respostas eram buscadas de forma individual e pessoal junto aos responsáveis de cada setor, sem o devido envolvimento do gestor máximo deste órgão.

Anterior a implementação da lei não havia nenhum tipo de registro interno, por parte desta Escola para que os números fossem comparados. De qualquer maneira, o meio mais utilizado pelo cidadão, sempre foi a Internet.

07 – Classificações de documentos:

Em reunião do Comitê Setorial de Acesso à Informação da EGPCE, realizada no dia 31 de janeiro de 2017, às 14 horas, na sala de reuniões do órgão, que contou com a participação de Jairo Ferreira da Silva Júnior — Assessor Especial da Diretoria; Maria Hebe Camurça Citó — Assessora de Desenvolvimento Institucional; Palmina Alda Ferreira de Sousa — Ouvidor Setorial; Virgínia Xerez Martins Brasil — Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão (SIC); Juliana Menezes — Assessora Jurídica.

Com base na Lei nº 15.175, de 28 de junho de 2012, reuniu-se o Comitê Setorial de Acesso à Informação da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará (EGPCE) e a Assessoria Jurídica, com o objetivo de analisar as informações processadas e produzidas no âmbito da EGPCE





e, sendo o caso, propor ao Comitê Gestor de Acesso à Informação a classificação dessas informações nos diversos graus de sigilo previstos legalmente.

Após a análise, o Comitê Setorial chegou à conclusão de que não existem informações que se enquadrem na classificação do rol dos incisos do Art. 22 da Lei nº 15.175, de 28 de junho de 2012, existindo apenas as informações pessoais de servidores, docentes, discentes e outros colaboradores como sigilosas, conforme dispõe o Art.30, com seus parágrafos e incisos, da mesma Lei. As informações pessoais dizem respeito a documentação, endereço, telefone, registros de saúde, resultados de avaliação de aprendizagem de discentes e resultados de avaliação de reação de docentes, dentre outras que digam respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas a que elas se referirem.

08 – Considerações Finais:

Fortaleza, 30 de janeiro de 2018.

O Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual nº. 15.175/2012 da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará referente ao período de 1º de Janeiro a 31 de dezembro de 2017 apontou uma quantidade de manifestações que demonstra que os serviços prestados pela instituição atenderam às expectativas dos cidadãos. Houve apenas uma demanda respondida fora do prazo de 20 dias e sem prorrogação do mesmo, porém, isso não afetou o índice de resolutividade do SIC, permanecendo este com 100% no período.

Para este ano de 2018, buscaremos melhorar ainda mais a qualidade no atendimento aos cidadãos e os serviços prestados pela instituição.

 Titular do Órgão ou Entidade
 Assessor de Desenvolvimento Institucional
 Ouvidor Setorial